

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL 285/10

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a despesa que indica e dá outras providências.

ODONE KLOPPENBURG, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

- **Art. 1º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a pagar, diretamente às entidades ou empresas fornecedoras de bens ou serviços, até o limite de R\$ 1.000,00, para despesas com o evento "Semana Farroupilha", que faz parte do calendário de eventos do Município, evento esse que se realizará no mês de setembro do corrente ano.
- **Art. 2º** A entidade organizadora terá o prazo de 30 (trinta) dias para efetivar a prestação de contas dos valores recebidos
- **Art. 3º -** As despesas decorrentes da Presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barão do Triunfo, 15 de setembro de 2010.

ODONE KLOPPEMBURG

Prefeito Municipal